



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
04/05/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 660/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.008/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 091/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, referentes à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 26.06.2001, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional Galileu, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n 008/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 84
Em: 05/05/2020